



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 875.597,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.301.0801.2.124.	Enfrentamento da Emergência COVID-19			
759	3.1.90.05.00.00	11019	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
756	3.1.90.11.00.00	11019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.548,01
757	3.1.90.13.00.00	11019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
758	3.1.91.13.00.00	11019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
762	3.3.90.30.00.00	21019	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
764	3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	108.506,00
755	3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	77.091,00
761	3.3.90.34.00.00	11019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	247.451,99
760	3.3.90.39.00.00	11019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
763	3.3.90.39.00.00	21019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Total Suplementação:	875.597,00
----------------------	------------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Receita	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.91.05.00	11019	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - PORTARIA 1666/20	600.000,00
1.7.1.8.03.91.06.00	21019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	90.000,00
1.7.1.8.03.91.07.00	31019	Incentivo Financeiro - ESPIN - COVID19 - Portaria 1857/2020 - FONTE 31019	108.506,00
Total da Receita:			798.506,00

II - da anulação de dotações orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001.28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
631	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	77.091,00
Total Redução:				77.091,00

Art. 3º Ficam alterados as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de setembro de 2020.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Cidadão

Data 05 e 06 setembro/20

N° da Edição 1350

Fis _____

Pitanga 08 / 09 / 2020.